



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 540/13, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.434/13 de 03 de maio de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica criado conta de despesa e autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 47.518,05 (Quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme despesa descrita a seguir:

### 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1009 – Aquisição de Imóveis, Equipamentos e Máquinas  
3.4.5.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 47.518,05

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 01 – Administração e Fazenda

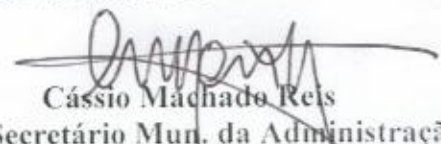
04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação  
3.9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 47.518,05

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 03 de maio de 2013.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 03/05/2013.

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da secretaria da Prefeitura Municipal em 03/05/2013 às 20:13 e contar

MA